

**1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE PENÁPOLIS – SP**

**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO.** Art. 887, § 3º/CP. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE PENÁPOLIS. Processo: nº **000360-81.2020.8.26.0438**. Executados: requerido(s) GAUDÊNCIO TORREZAN, MARIA APARECIDA FARIAS TORREZAN - Lote de terreno com a área construída de 69,34m² em Penápolis/SP. Rua Doutor Ramalho Franco, nº 2.776, Penápolis/SP - Inscrição Cadastral nº 970295-038-0078-002. Descrição completa na Matrícula nº 6.645 do 01ª CRI de Penápolis/SP. Lance mínimo na 1ª praça: **R\$ 253.846,64** - Lance mínimo na 2ª praça: **R\$ 202.917,31 (80,00% do valor de avaliação)** (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 11/03/2025 às 11h00min, e termina em 14/03/2025 às 11h00min; 2ª Praça começa em 14/03/2025 às 11h01min, e termina em 03/04/2025 às 14h00min.** Ficam os requeridos GAUDÊNCIO TORREZAN, MARIA APARECIDA FARIAS TORREZAN, bem como seu cônjuge, se casados forem, coproprietário DANIEL FARIAS TORREZAN LTDA, bem como o credor tributário MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 07/06/2022.

**ZUK** | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

**2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITAPEÇERICA DA SERRA – SP**

**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO.** Art. 887, § 3º/CP. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITAPEÇERICA DA SERRA. Processo: nº **0001288-91.2019.8.26.0268**. Requerida: CIBELE SOARES GODINHO. DIRETOS POSSESSÓRIOS - Terreno com a área construída de 120,00m² e área total de 846,31m² em Jiquitiba/SP. Rua Luiz Antônio Leonor Machado, S/N, Jiquitiba/SP. Lance mínimo na 1ª praça: **R\$ 151.926,81** - Lance mínimo na 2ª praça: **R\$ 91.156,08 (60% do valor de avaliação)** (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 14/02/2025 às 11h10min, e termina em 18/02/2025 às 11h10min; 2ª Praça começa em 18/02/2025 às 11h11min, e termina em 10/03/2025 às 11h10min.** Fica a requerida CIBELE SOARES GODINHO, bem como seu cônjuge, se casada for, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 07/11/2023.

**ZUK** | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

**27ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SP**

Edital de Intimação. Prazo 20 dias. Processo nº **1075970-58.2015.8.26.0100**. A Dra. Juliana Pitelli da Guia, Juíza de Direito da 27ª Vara Cível da Capital/SP, FAZ SABER a **JOSE RUBENS DE ARAUJO MONTEIRO (CPF: 609.737.578-68)** que nos autos da Ação de Execução ajuizada por **BANCO BRADESCO S/A** procedeu-se a penhora sobre seus ativos financeiros no valor de R\$ 537,29 (05/2024) pelo Sistema SISBAJUD. Estando o executado em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 5 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação à penhora, nos termos do art. 854 § 3º do CPC, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente, afixado e publicado, SP, 21/01/25.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital vierem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília DF, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. **445.846**, **INTIMA** os devedores fiduciários **REGIANE DE SELES RG n. 34477787X-SSP/SP**, CPF n. 363.576.748-42, e **RODRIGO SILVA JOVINO**, RG n. 372318587-SSP/SP, CPF n. 227.794.598-67, a comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 Liberdade nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 30/12/2024, importa em R\$ 40.353,10 (quarenta mil trezentos e cinquenta e três reais e dez centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.169/M.124.731, trasladada para a matrícula n. 140.194, em 30 de agosto de 2023, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 140.194, na pessoa da credora fiduciária. São Paulo, 21 de janeiro de 2025. **FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS – OFICIAL.**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003666-10.2022.8.26.0011.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). FLÁVIA SNAIDER RIBEIRO, na forma da Lei, etc. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZOS DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003666-10.2022.8.26.0011. A MMa. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dra. FLÁVIA SNAIDER RIBEIRO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** aos condôminos ANTONIO JOSÉ DA SILVA (CPF 376.173.749-49), ARTUR DA SILVA (CPF 294.471.609-30), EUGÊNIA REGINA DOS SANTOS (CPF 202.643.959-89), ISAC ALUIZIO DA SILVA (CPF 309.864.009-25), IVONE DA CUNHA (CPF 019.955.999-64), MARIA APARECIDA DA SILVA (CPF 582.637.809-34), MARIA BERNADETE LANG (CPF 377.588.539-00), TÂNIA MARIA DA SILVA (CPF 041.641.069-30), WILSON ROBERTO DA SILVA (CPF 294.218.299-72), e LILSE GERVASI DA SILVA (CPF 019.600.179-00) Cônjuge e Co-Proprietária, que **MUL SULO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP** requereu o **CUMPRIMENTO DA SENTENÇA**, em face de TWIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME E OUTRO, onde procedeu-se a penhora sobre o imóvel de matrícula nº 11771 do Registro de Imóveis de Brusque/SC, na proporção de 1/10 do executado Luiz Carlos da Silva. Estando os condôminos do imóvel penhorado em lugar incerto e não sabido, foi deferida a intimação por edital, para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, querendo oferecerem impugnação, ou, na ausência dos quais, prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de novembro de 2024.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005155-95.2022.8.26.0001.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Carina Bandeira Margarido Paes Leme, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **WILSON MARTINS**, Brasileiro, RG 43.919.455-0, CPF 38761317829, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **Absoluta Administração de Bens Ltda**, alegando em síntese: objetivando a quantia de R\$ 43.200,00 (fevereiro de 2022), representada pelo Termo de Confissão de Dívida. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por **EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade; ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, em silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de setembro de 2024.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009415-25.2021.8.26.0011.** A MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dra. Vanessa Bannitz Baccaia da Rocha, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **PARTNER TEXTIL LTDA** (CNPJ: 11.135.121/0001-67), na pessoa do representante legal **RODRIGO SBARDELLATI** (CPF nº 058.626.249-02), que lhe foi proposta uma ação de **Montória** por parte de **PRIME FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP**, objetivando o recebimento da quantia de R\$369.310,05, a ser atualizada, consubstanciada nos títulos (DUPLICATAS) 71738001; 70494005; 71584002; 71733001; 72127001; 72127002; 72298001; 71630001; 70854004; 70854005; 70265003; 70820004; 70820005; 72228004; 71629002; 71629003; 72433001; 71629004; 71629005; 71740001; 71740002; 71740003; 71740004 e 71740005. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** por **EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (art. 701 do Código de Processo Civil), ou no mesmo prazo ofereçam embargos monitorios, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, ser-lhes-á nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de novembro de 2024.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0028212-85.2024.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Coube de Carvalho, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** que **ELETRIPAULO METROPOLITANA ELÉTRICIDADE DE SÃO PAULO S/A** vem dar publicidade do presente Cumprimento de Sentença, sendo devidamente **INTIMADA** a executada **ZENILDA DA ROCHA DE ALMEIDA**, CPF n. 292.532.778-82, para efetuar o pagamento da condenação no valor de R\$32.274,79(Jun/24). Expede-se edital para que pague a quantia fixada devidamente atualizada, acrescida de custas, em até 15 dias decorrido o prazo do edital. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo legal, será acrescida de multa e honorários em 10%. Transcorrido o período sem pagamento poderá apresentar impugnação em até 15 dias úteis conforme artigo 525 do CPC. Ficando advertido de que caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de novembro de 2024.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012451-02.2021.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 21ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Camilla Franco De Moraes Bariani, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **ARMAZEM EXPRESS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, EPP, CNPJ 17594965000152, com endereço à Rua Treze de Maio, 183, Apart 4, Bela Vista, CEP 13137-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Eletropaulo Metropolitana Elétrica de São Paulo S/A, alegando em síntese: objetivando a condenação ao pagamento de R\$ 34.645,78 (Fev/21) ante o inadimplemento das faturas de energia elétrica e demais cominações do imóvel sito à Rua Amazonas, n° 19, CEP 01123-030 - São Paulo/SP, (instalação BTE0017233 - cliente 22954973). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por **EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de dezembro de 2024.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1048994-89.2017.8.26.0602** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Lopes Santana de Mello, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **CÉLIO APARECIDO DE ALMEIDA**, Brasileiro, CPF 890.576.198-49, com endereço à Alameda Professor Horacio Ribeiro, 128, Jardim Gonçalves, CEP 18016-471, Sorocaba - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Memorial Administração Empreendimentos Ltda., alegando em síntese: Contrato de reserva de jazigo nº 3353 firmado em 03/10/2003, sem pagamento das taxas mensais de administração e manutenção do cemitério. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por **EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 13 de dezembro de 2024.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002451-55.2024.8.26.0002.** A MM. Juíza de Direito da 14ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dra. Mariah Calixto Sampaio Marchetti, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **CARLOS EDUARDO DE LUCAS**, CPF: 20511509845, GUARDIAN TRADEURS S/A, CPF: 27383047885, MSK OPERAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ:23206780/000126, e MSK ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA, CNPJ:15912281/000126, que lhes foi proposta uma ação de Desconsideração de Personalidade Jurídica por Tânia Dias Barreto, objetivando a rescisão do Contrato de Assessoria, Negociação e Intermediação em negócios de Criptomocedas, com a restituição de R\$ 283.226,47 (jan. 2022), devidamente atualizada. Encontrando-se os réus em lugar ignorado, foi determinada a **CITAÇÃO por EDITAL** para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, a fluir do prazo supra, apresentem resposta e requeiram as provas cabíveis. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2025.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1027003-18.2021.8.26.0602.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcos José Corrêa, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **ANTONIO AUGUSTO SALAS**, RG 53700677-1, CPF 47784302800, com endereço à Rua Alvorada, 1008, Vila Olímpia, CEP 04550-003, São Paulo-SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **Fundação Educacional Sorocabana - FADI**, alegando em síntese: ser credora do requerido em dívida fundamentada no contrato de prestação de serviços educacionais firmado em 14/01/2019, inadimplido de março a dezembro de 2019. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 09 de janeiro de 2025.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003771-17.2023.8.26.0372** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Monte Mor, Estado de São Paulo, Dr(a). Luis Carlos Martins, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **LUIZ PHILIPPE DE REZENDE CINTRA FILHO**, CPF 0535285821, RG 7.371.044, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Elias Mansur Haddad Jr. e Advogados Associados, alegando em síntese: A autora ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial para receber a quantia de R\$ 29.748,51 atualizada até 12/2023, referente ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Advocatícios. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por **EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03(três) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pagar a dívida no valor de R\$ 29.748,51, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos, sendo que reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o executado poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% ao mês. Caso não efetue o pagamento da dívida ou oponha embargos, será considerado revel e nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Monte Mor, aos 04 de novembro de 2024.

**SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA**  
**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**ÓRGÃO DELEGADO DO INMETRO**  
**ISO 9001**

**Nº DO PROCESSO: PROCESSO 149.00002680/2024-42**  
**ASSUNTO:** Prestação de Serviços de Transporte mediante Locação de Veículos Novos dos Grupos S-1, S-2 e B, e frota

**REIFICACÃO - PUBLICADO NO DIA 21/01/2025 NO JORNAL DIARIO DE SP- ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90021/2025- LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90001/2025**

**DEMAIS INFORMAÇÕES SE MANTEM.**

**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE.** Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITATIBA. Processo: nº 0000166-28.2024.8.26.0281. Requerida: JUNQUEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. Terreno em condomínio c/área de 1.368,99m², em Itatiba. Rua Olivio Alves Ferreira, n°/n, Itatiba/SP - Contribuinte nº 23461.64.13.02140.0.0001.00000. Descrição completa na Matrícula nº 53.245 do 1º CRI de Itatiba/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 254.802,87 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 152.881,72 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 28/02/2025 às 16h00min, e termina em 07/03/2025 às 16h00min; 2ª Praça começa em 07/03/2025 às 16h01min, e termina em 28/03/2025 às 16h00min.** Fica a requerida JUNQUEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, bem como os credores FORTE SECURITIZADORA S/A, LUIZ DORLEY FIORAVANTE e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 29/07/2024.

**ZUK** | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE.** Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITATIBA. Processo: nº 0000169-80.2024.8.26.0281. Requerido: TERRA AZUL INCORPORADORA IMOBILIÁRIA EIRELI. Terreno em condomínio c/área de 1.125,00m², em Itatiba. Rua Olivio Alves Ferreira, n°/n, Itatiba/SP - Contribuinte nº 23462.43.67.02135.0.0021.00000. Descrição completa na Matrícula nº 70.985 do 1º CRI de Itatiba/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 234.418,64 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 140.651,18 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 28/02/2025 às 16h00min, e termina em 07/03/2025 às 16h00min; 2ª Praça começa em 07/03/2025 às 16h01min, e termina em 28/03/2025 às 16h00min.** Fica o requerido TERRA AZUL INCORPORADORA IMOBILIÁRIA EIRELI, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 22/08/2024.

**ZUK** | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE.** Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITATIBA. Processo: nº 0000197-48.2024.8.26.0281. Requerido: TERRA AZUL INCORPORADORA IMOBILIÁRIA EIRELI. Terreno em condomínio c/área de 1.000,00m², em Itatiba. Rua Antonio Osvaldo Delforno, n°/n, Itatiba/SP - Contribuinte nº 23462.43.67.02135.0.0021.00000. Descrição completa na Matrícula nº 71.006 do 1º CRI de Itatiba/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 234.534,97 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 140.720,98 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 28/02/2025 às 16h00min, e termina em 07/03/2025 às 16h00min; 2ª Praça começa em 07/03/2025 às 16h01min, e termina em 28/03/2025 às 16h00min.** Fica o requerido TERRA AZUL INCORPORADORA IMOBILIÁRIA EIRELI, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 22/08/2024.

**ZUK** | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE.** Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 13ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 1111976-83.2023.8.26.0100. Executada: ROZELANIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS. LOTE 001 - Vara de garagem Edifício Centauro, com área útil de 19,80m2, em Bela Vista, Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº300, São Paulo/SP - Contribuinte nº não consta. Descrição completa na Matrícula nº 31.607 do 4º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 10.369,26 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 5.184,63 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **LOTE 002 - Vara de garagem Edifício Centauro, com área útil de 19,80m2, em Bela Vista, Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº300, São Paulo/SP - Contribuinte nº 005.024.0609.0.** Descrição completa na Matrícula nº 7.372 do 4º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 10.369,26 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 5.184,63 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 31/01/2025 às 11h20min, e termina em 05/02/2025 às 11h20min; 2ª Praça começa em 05/02/2025 às 11h21min, e termina em 25/02/2025 às 11h20min.** Fica a executada ROZELANIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS, bem como seu cônjuge, se casada for, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como das Penhoras realizadas em 01/12/2021, 01/12/2021 respectivamente.

**ZUK** | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

**EDITAL DE CITAÇÃO.** Processo Digital nº: **0006665-09.2012.8.26.0197.** Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S/A. Requerido: Antonio Leomar Sales Moreira Me e outro. **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0006665-09.2012.8.26.0197.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Francisco Morato, Estado de São Paulo, Dr(a). RODRIGO MARCOS DE ALMEIDA GERALDES, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) Antônio Leomar Sales Moreira Me (CNPJ. 09.377.174/0001-42) e Antônio Leomar Sales Moreira (CPF. 163.403.418-26), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 81.993,94 (maio de 2019), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Capital de Giro nº 3.506.496. Estando os executados em lugar ignorado, expediu-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Francisco Morato, aos 10 de dezembro de 2024.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.** Processo Digital nº: 0003433-15.2024.8.26.0020. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Liquidação / Cumprimento / Execução - Causas Supervenientes à Sentença. Exequente: Fundação de Rotarianos de São Paulo. Executado: Fernando Salvador Gaspar Junior. **EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003433-15.2024.8.26.0020.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr(a). José Roberto Leme Alves de Oliveira, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **FERNANDO SALVADOR GASPARI JUNIOR**, Brasileiro, Solteiro, RG 48.767.215-X, CPF 430.743.188-05, mãe Regina Gonçalves de Moraes Gaspar, Nascido/Nascida 21/11/1994, com endereço à Rua Professor Rivadavia de Campos, 314, Jardim Monjolo, CEP 02961-170, São Paulo - SP, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por **FUNDAÇÃO DE ROTARIANOS DE SÃO PAULO**. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por **EDITAL**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 7.243,27 (maio de 2024), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de novembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1016482-28.2018.8.26.0405. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Dennis de Brito Santos Silva 44524879803 e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº **1016482-28.2018.8.26.0405**. A MM. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dra. CAMILE DE LIMA E SILVA BONILHA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a DENNIS DE BRITO SANTOS SILVA, CPF nº 445.541.26158804 e DENNIS DE BRITO SANTOS SILVA, CNPJ nº 28.827.937/0001-54, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, alegando em síntese serem os executados devedores inadimplentes de parcelas de Cédula de Crédito Bancário Empréstimo. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 03 dias paguem o débito, podendo, no prazo de 15 dias, oporem embargos, ou nesse prazo reconhecerem o crédito e comprovarem o depósito de 30%, incluindo custas e honorários, requerendo o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir após o prazo de validade supra, ficando advertidos de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Osasco, aos 13 de janeiro de 2024. NADA MAIS.

2ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes/SP. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº **1023558-07.2019.8.26.0361**. O Dr. Domingos Parra Neto, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes/SP, Faz Saber a Cristiano Benedito Trindade Rodrigues (CPF. 348.075.598-42), que Portoseg S/A - Crédito, Financiamento e Investimento lhe ajuizou ação de Busca e Apreensão, convertida em ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 47.418,59 (novembro de 2019), representada pelo Contrato de Financiamento para Aquisição de Bens, Garantido por Alienação Fiduciária nº 850014044. Ocasão em executado em lugar ignorado, expedir-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, estando em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. Mogi das Cruzes, 17/12/2024.

Processo Digital nº: 0014852-46.2021.8.26.0405. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Cédula de Crédito Bancário. Requerente: Banco Bradesco S/A. Requerido: Rone José Inácio. EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Liege Guedini de Moraes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Rone José Inácio, CPF. 215.825.568-77, que nos autos da ação Monitoria, ora em fase de cumprimento de sentença, ajuizada por Banco Bradesco S/A, procedeu-se a penhora sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 1.737,41. Estando o executado em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 16 de dezembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0016087-85.2024.8.26.0100. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Telefonia. Exequente: America Net LTDA. Executado: Wilson Norberto Tonon. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0016087-85.2024.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULA REGINA SCHEMPP CATTAN, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a WILSON NORBERTO TONON (CNPJ nº 13.914.480/0001-12), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por America Net S/A, foi julgada procedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R\$ 14.140,74 (março de 2024). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a INTIMAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de janeiro de 2025.

### 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP

**megeleilões**

EDITAL DE 1ª, 2ª E 3ª LEILÃO e intimação na FALÊNCIA DE GTO GRUPO TÉCNICO DE OBRAS S/A, inscrita no CNPJMF sob o nº 62.492.384/0001-64. GTO - COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJMF sob o nº 57.077.323/0001-09, na pessoa do Síndico Dativo CÉLIO DE MELO ALMADA FILHO, inscrito na OAB/SP sob o nº 33.486; bem como do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador, e PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador, e a UNIAO FEDERAL na pessoa do seu Procurador. O Dr. Pablo Rodrigo Palaro de Camargo, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP, na forma da Lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª, 2ª e 3ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessarem, pois por este Juízo processam-se os autos da Falência de Empresas, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte das empresas GTO GRUPO TÉCNICO DE OBRAS S/A; e GTO - COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA - processo nº 0553755-73.2000.8.26.0100 - controle nº 518/2017, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições e se no momento está ocupado ou com algum outro impedimento antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, não podendo alegar vício após a arrematação. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do leiloeiro [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 387, § 2º, do Código de Processo Civil, no qual serão disponibilizados todos os documentos pertinentes, especialmente o laudo de avaliação, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser arrematado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o 1º Leilão terá início no dia 10/03/2025 às 14:00 h e se encerrará dia 25/03/2025 às 14:00 h, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção. O 2º Leilão, que terá início no dia 25/03/2025 às 14:01 h e se encerrará no dia 09/04/2025 às 14:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (quinqüenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção. O 3º Leilão, que terá início no dia 09/04/2025 às 14:01 h e se encerrará no dia 24/04/2025 às 14:00 h, onde serão aceitos os maiores lances ofertados, conforme preceito o §3º-A do art. 142 da Lei 11.101/05. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. Cumpre informar que cabe ao Leiloeiro a definição de critérios para participação do leilão, com o objetivo de preservar a segurança e a confiabilidade dos lances, nos termos do art. 14 da Resolução nº 236/2016 do CNJ. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), ou de viva voz no dia de encerramento do leilão a partir das 13:00 horas no Auditório localizado na Alameda São Paulo, nº 1701, 13º andar, conjunto 132 - Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições. DOS DÉBITOS - O imóvel será arrematado sem quaisquer ônus, sejam débitos de condomínio água, luz, gás, taxas, multas, Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU e Imposto Territorial Rural - ITR (aquisição originária), os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: (I) sócio da sociedade falida ou sociedade controlada pelo(a) leilante; (II) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; (III) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (art. 141, I, § 1º, II e III, da Lei nº 11.101/05). O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência do imóvel para seu nome, como as despesas de ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis e registro do imóvel no RGI, respectivo. DO PAGAMENTO DA ARREMATACÃO - Caso o valor da arrematação exceda R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o arrematante deverá depositar 10% (dez por cento) do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, através de depósito judicial, para garantia do leilão, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação, sendo que a quitação do preço integral da arrematação deverá ocorrer em 48h (quarenta e oito horas) após sua intimação acerca do deferimento do lance pelo Juízo responsável, através de guia de depósito judicial. Em caso de desistência infundada do arrematante, haverá a perda da caução em favor da Massa Falida, mas no caso de deferimento do lance pelo Juízo responsável, o valor depositado poderá ser levantado integralmente pelo arrematante. Caso o valor da arrematação não exceda o valor mencionado acima, o arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação dos bens, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar do encerramento do leilão, através de depósito ou Boleto bancário, cujos dados serão enviados por e-mail. A comissão não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incididas. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada deverão apresentar proposta enviada de forma detalhada sua intenção no e-mail [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (At. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM. Juiz respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto, caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, uma vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo, o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando entre as referidas condições do Artigo 895, § 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 7º, CPC), devendo ele ser analisado pelo MM. Juiz respectivo, que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. Caso a proposta seja apresentada diretamente ao Juízo do processo após a finalização do leilão, havendo deferimento, o proponente deverá realizar o pagamento da comissão do Leiloeiro no prazo constante do edital, qual seja, 24 (vinte e quatro) horas após deferimento. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincoadas. IMPOSSIBILIDADE DE ARREPENDIMENTO PELO(A) ARREMATANTE - Considerando que nos leilões Judiciais ofertados no site, há previsão legal para pagamento do arremate em 24h (vinte e quatro horas) após a arrematação, conforme Condições de Venda e Pagamento descritas em edital. Cumpre informar que o não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro configurará desistência por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro de 5% (cinco por cento), mais despesas no importe de 5% (cinco por cento) do valor do arremate no prazo de até 05 (cinco) dias após o término do leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Megaleilões emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39 do Decreto 21.981/32. Considera-se ainda, tal conduta totalmente desrespeitosa com os(as) demais concorrentes ou licitantes do leilão, bem como, com o(a) Vendedor(a). Por conseguinte, o cadastro do(a) arrematante inadimplente será banido no sistema, bem como, não será admitido participar de qualquer outro leilão divulgado no portal da Mega Leilões e caso sejam identificados cadastros vinculados a aquele, estes serão igualmente banidos. Vale esclarecer ainda, que fraudar leilão e crime, conforme preceituado no artigo 358 do código penal. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). A publicação deste edital supre eventual inssucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e o que couber, o CPC e o caput do artigo 335, do CP. RELAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE Nº 02: MATRÍCULA Nº 129.095 DO 02º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP: Apartamento nº 801, localizado no 8º andar do Edifício Monte Carlo Residencial Flat, situado na Rua Santa Amaro, nº 383, no 17º Subdistrito-Bela Vista, contendo uma área privativa de 39,50m², correspondendo às áreas comuns, inclusive o direito a uma vaga para carro médio de passeio, sujeito a marcenaria, e registro do imóvel no RGI, respectivo. DO PAGAMENTO: No 1º e 2º subvotos, uma parte ideal de 44,466m², totalizando uma área construída de 83,96m², e no terreno uma fração ideal de 1,00% da área total. Consta na Av.01 desta matrícula, que o imóvel objeto desta matrícula foi arrematado nos autos da Falência supra. Contribuinte nº 066.053.1413-6. Consta no site da Prefeitura de São Paulo, débitos na Dívida Aliva no valor de R\$ 91.324,77 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 3.549,22 (16/12/2024). Valor da Avaliação deste lote: R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais) para setembro de 2020, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Observação: Consta às fls. 8.722 dos autos que o edifício é utilizado em toda sua integralidade como Centro de Acolhida Especial Para Famílias Ofendidas pelo Poder Judiciário de São Paulo para famílias em situação na, administrado pela "ONG" acima mencionada, bem como que o local abriga mulheres e testemunhas protegidas. São Paulo, 16 de dezembro de 2024. Dr. Pablo Rodrigo Palaro de Camargo - Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1068261-06.2014.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Protesto Indevido de Título. Requerente: Construtora Tenda S/A. Requerido: Eco Mund Construções e Empreendimentos Ltda. ME e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1068261-06.2014.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RODRIGO RAMOS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Eco Mund Construções Empreendimentos Ltda (CNPJ. 03.896.865/0001-76) e Blaque & Fabiani Comércio de Materiais de Construção Ltda (CNPJ. 18.358.897/0001-95), que Construtora Tenda S/A lhes ajuizou ação Declaratória de Inexistência de Títulos C/C Indenização por Dano Moral com pedido de Cancelamento de Protestos e Tutela Antecipada, de Procedimento Comum, objetivando a concessão de tutela antecipada para expedição de ofício ao 2º e 3º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo/SP, acerca dos Títulos Protestados, determinando-se a suspensão provisória dos efeitos dos protestos realizados pelas Réus, bem como, seja julgada procedente a presente ação, para declarar a inexistência e inexistibilidade do débito, cancelamento definitivamente os protestos objetos da presente demanda, com a condenação ao pagamento de indenização pelos danos morais sofridos pela Autora, a serem arbitrados por esse MM. Juiz, além da condenação das Réus ao pagamento das custas processuais e dos honorários de sucumbência não inferior a 10% sobre o valor da causa. Concedida a tutela e estando as requeridas em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereçam contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. No sendo contestada a ação, as requeridas serão consideradas revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1007612-28.2022.8.26.0704. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S/A. Requerido: Virtue Agencia e Operadora de Turismo Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007612-28.2022.8.26.0704. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Virtue Agencia e Operadora de Turismo Ltda (CNPJ. 018.234.335/0001-30), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Procedimento Comum, objetivando que a presente ação seja julgada totalmente procedente para declarar a existência da obrigação de pagamento do empréstimo operação/contrato nº 455/7445625, na quantia de R\$ 11.757,68 (setembro de 2022). Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1003972-05.2021.8.26.0008. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Títulos de Crédito. Requerente: Condomínio Residencial Doraisa. Requerido: CLEBER PALMA ANTONIO e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1003972-05.2021.8.26.0008**. A MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatupet, Estado de São Paulo, Dra. Ana Carolina Vaz Pacheco de Castro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ANSELMO XAVIER ROLLIM, brasileiro, casado, empresário, RG: 7.834.864-X, CPF: 688.563.938-91, que lhe foi proposta uma Ação de Regresso pelo Procedimento Comum Cível por parte de Condomínio Residencial Doraisa, bem como em face de Cleber Palma Antonio, objetivando a restituição do valor de R\$ 7.963,82 (março/2021), devidamente corrigido e acrescido de juros de mora, referente a quitação realizada pelo autor do débito nos autos da Execução Fiscal nº 1550916-87.2020.8.26.0090, ajuizada em decorrência do inadimplemento pela parte ré do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Residencial firmado entre as partes. Requer também, a condenação dos réus a honorários contratuais, que deverão ser arbitrados com base no valor mínimo previsto pela tabela da OAB, além das custas e despesas processuais e honorários advocatícios. Encontrando-se o corréu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o corréu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de dezembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1021060-09.2023.8.26.0001. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Obrigações. Requerente: Methal Amazonas Gastronomia Ltda Me. Requerido: Mix Esfíha Pizzaria Comercio de Alimentos Ltda e outro. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1021060-09.2023.8.26.0001. A Dra. Ana Cláudia Dabus Guimarães e Souza, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, Faz Saber a Mix Esfíha Pizzaria e Comércio de Alimentos Ltda (CNPJ. 45.523.931/0001-02) e Pedro de Jesus Falavinha (CPF. 003.649.398-85) que Methal Amazonas Gastronomia Ltda Me lhes ajuizou ação de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 17.828,07 (maio de 2023), decorrente do Instrumento Particular de Compra e Venda. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereçam contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, os requeridos serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 17/01/2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1038644-26.2022.8.26.0001**. A MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Maria Cecilia Monteiro Frazão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a PATRICIA CAROLINE GUEDES DA COSTA MENDES, CPF 39871700857, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP objetivando a quantia de R\$ 5.012,77 (28/11/2022), decorrente da falta de pagamento das contas de água e esgoto emitidas e não pagas, através do RGI 467783730, referente ao período de 01 a 02/2020, emitidas no endereço Rua Arube, 84 - Compl.A - V Nova Mazzei - Sao Paulo - SP, CEP:02275020. Fomecimento: 467783730002. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de junho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1042023-40.2020.8.26.0002. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária. Exequente: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Executado: Alexandro Reis Malavazi. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1042023-40.2020.8.26.0002. AMM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dra. FABIANA FEHER RECASENS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ALEXSANDRO REIS MALAVAZI, CPF 499.334.228-47 que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão convertida em Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco Financiamentos S/A, alegando em síntese que o executado não pagou as prestações desde 28/05/2020, das 60 parcelas fixas no valor de R\$ 355,11 cada, a primeira vencida em 28/05/2020 e a última com vencimento em 28/04/2025 decorrentes do Contrato nº 0240921085 firmado com garantia em alienação fiduciária do veículo HONDA CG 160 FLEX CINZA, ano 2019/2019 e placa BWW7988. Valor Débito: R\$ 16.497,41 (out/2024). Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 03 dias pague o débito, podendo no prazo de 15 dias opor embargos ou reconhecer o crédito e comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos a fluir dos 20 dias supra, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de dezembro de 2024.

EDITAL. Processo Digital nº: 1000625-37.2025.8.26.0100. Classe: Assunto: Alteração de Regime de Bens - Regime de Bens Entre os Cônjuges. Requerente: Vivian Jacobsohn Serebrinic e outro. EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1000625-37.2025.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Erica Regina Colmenero Coimbra, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) quem possa interessar que neste Juízo tramita a ação de Alteração de Regime de Bens movida por Andre Serebrinic e Vivian Jacobsohn Serebrinic, por meio da qual os requerentes indicados tentam alterar o regime de bens do casamento do regime da Comunhão Parcial de Bens para o regime da Separação Total de Bens. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC, o matrimônio foi contraído em 21/11/2000. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de janeiro de 2025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL CÍVEL. 11ª VARA CÍVEL. DE C I S A Ó - E D I T A L. Processo nº: **1059144-10.2022.8.26.0100**. Classe - Assunto: Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços. Requerente: Instituto Inovar de Educação Internacional. Requerido: Alexandre Ambrosio Maleh. Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida às fls. 205/206, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a Alexandre Ambrosio Maleh, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida ação por Instituto Inovar de Educação Internacional. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R\$ 163,80, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 26 de novembro de 2024. Sergio Serrano Nunes Filho. Juiz de Direito.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL CÍVEL. 13ª VARA CÍVEL. DE C I S A Ó - E D I T A L. Processo nº: **1059860-37.2022.8.26.0100**. Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Jeans Work Confecoes Ltda e outro. Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a Jeans Work Confecoes Ltda e Irineu Oliveira de Sousa, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL por BANCO BRADESCO S/A. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente pagamento ou oferta de defesa nos termos legais. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R\$ 191,7, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 15 dias. Intimem-se. São Paulo, 13 de janeiro de 2025. LUIZ ANTONIO CARRER, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1065364-87.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Halawi Fashion Store Vestuário Eireli. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº: 1065364-87.2023.8.26.0100. O Dr. Carlos Eduardo Vieras Ramos, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Halawi Fashion Store Vestuário Eireli (CNPJ. 033.345.746/0001-96), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 145.827,54 (maio de 2023), decorrente do inadimplemento do contrato nº 02692.0035426.530.5721682. Estando a executada em lugar ignorado, expedir-se edital de CITAÇÃO, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de dezembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1111772-73.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária. Requerente: BANCO BRADESCO S/A. Requerido: Anderson Siqueira Baptista. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1111772-73.2022.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 24ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Claudio Antonio Marques, na forma da Lei, etc. FAZ SABER o(A) ANDERSON SIQUEIRA BAPTISTA, CPF 22091429899, com endereço à Rua Margarida Silveira Leite, 117, Alto da Mooca, CEP 03178-220, São Paulo - SP que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S/A, alegando em síntese: ajuizou ação de Busca e Apreensão, convertida em ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 54.227,47 (outubro de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Financiamento para Aquisição de Bens e/ou Serviços CDC - PF - nº 5535029. Encontrando-se a parte executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, pague a dívida no valor de R\$ R\$ 54.227,47, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito ou apresentar os Embargos à Execução, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Ambos os prazos fluirão após o decurso do prazo do presente edital. Não efetuado o pagamento do débito ou não sendo embargada a ação, a parte executada será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. ADVERTÊNCIAS: 1- Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do CPC). 2- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de por embargos (art. 916, § 5º do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de dezembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 11113972-19.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Confissão/ Composição de Dívida. Exequente: Lotus Securitizadora de Ativos Empresariais S.a. Executado: CLC Indústria e Comércio de Alimentos EIRELI e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1113972-19.2023.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 38ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME ROCHA OLIVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ANA CRISTINA ALVES DE SOUSA, RG 27.572.917-5, CPF 172.446.048-07, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Lotus Securitizadora de Ativos Empresariais S.a., objetivando a quantia de R\$ 18.896,54 (junho de 2024), representada pelo contrato de confissão de dívida. Estando a executada em lugar ignorado, expedir-se edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, pague a dívida no valor de R\$ R\$ 54.227,47, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito ou reconhecer o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de dezembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **114866-29.2023.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: RS Odonto Estética Odontologia Eireli e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 114866-29.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Cesar Fernandes Marinho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RS Odonto Estética Odontológica Eireli (CNPJ 29.750.470/0001-54) e Renan Feijo Pereira Cardoso (CPF 417.160.898-83), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 852.042,71 (junho de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 15.526.290. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1167195-81.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Indenização por Dano Moral. Requerente: Invicta Representações e Comércio de Distribuição e Logística Eireli. Requerido: BDK Banco Securitizadora S.A. e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1167195-81.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 19ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). CAMILA RODRIGUES BORGES DE AZEVEDO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) BDK Banco Securitizadora S.A.(CNPJ. 27.391.409/0001-32) e Antônio Francisco Gomes Barros (CPF. 358.985.828-19), que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Invicta Representações e Comércio de Distribuição e Logística Eireli, alegando em síntese: ação de Restituição de Valores c/c Danos Morais objetivando a procedência da presente ação com a restituição de valores (valor encaminhado mais o perdido pela não transação), bem como a condenação de danos morais, totalizando a quantia de R\$ 1.262.630,00, além da condenação ao pagamento das demais cominações legais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1179099-98.2023.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Sofisa S/A. Executado: Votor Distribuidora de Alimentos Bebidas e Serviços Eireli e outro. Edital de Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Processo nº 1179099-98.2023.8.26.0100. O Dr. Valdir da Silva Queiroz Júnior, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Anderson da Silva Souza (CPF. 010.630.095-45), que Banco Sofisa S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 1.462.268,65 (outubro de 2024), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 0009474945. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 540,00. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1142224-32.2023.8.26.0100**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro. Requerente: Danielle Ferreira Areal. Requerido: Vivareal Internet Ltda. e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1142224-32.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Coimbra Junqueira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ADQUIRABENS SOLUÇÕES FINANCEIRAS INTELIGENTES LTDA (CNPJ. 29.596.365/0001-02), que Danielle Ferreira Areal lhe ajuizou ação Declaratória de Nulidade Contratual com pedido de Indenização por Danos Materiais e Morais e Tutela Urgência, de Procedimento Comum, objetivando a concessão da tutela de urgência para suspender a cobrança de eventuais parcelas vencidas e das parcelas vincendas em relação ao contrato de consórcio (Propostas n. 000006144781), bem como eventuais restrições creditícias, sob pena de multa diária a ser fixada por este juízo, ao final, seja julgada totalmente procedente a presente ação para declarar a nulidade do contrato de consórcio entabulado pela parte (Propostas n. 000006144781), condenando a requerida restituir imediatamente o valor desembolsado pela Requerente a título de entrada, no importe de R\$ 40.000,00, acrescido de juros e correção monetária, bem como, a condenação ao pagamento de indenização pelos danos morais ocasionados a parte Autora em valor não inferior a R\$ 15.000,00, além do pagamento em dobro dos valores cobrados a título de parcelas do contrato de consórcio fraudulento, e ainda, ao pagamento das custas processuais e honorários sucumbenciais fixados sob 20% o valor da condenação. Concedida parcialmente a tutela e estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de janeiro de 2025.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Lelloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SERTÃOZINHO/SP Processo: nº **0006001-29.2018.8.26.0597**. Executados: WELLINGTON ROGÉRIO PERES LTDA. ME. SEVERINO PERES. **LOTE 001** - METADE IDEAL (50%) - Terreno (Lote nº 06, Quadra A), com a área de 204,65 m² e Benfeitorias (Prédio Residencial) com a área construída de 109,00 m², situado na Rua Pedro Farinasso, nº 283, Jardim Bela Vista I, Dumont/SP. Contribuinte nº 2616-09. Descrição completa na Matrícula nº 56.665 do CRI de Sertãozinho/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 129.244,25 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 77.546,55 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **LOTE 002** - PARTE IDEAL (33,33%) - 02 Prédios e respectivo terreno (Lote 08, Quadra 112), situado na Rua Manoel dos Santos nºs 237 e 243, Dumont/SP. Contribuintes nºs 00.00.00.071.008.00 (Código nº 980), 00.00.00.071.051.00 (Código nº 3050) e 00.00.00.071.052.00 (Código nº 3051) (Conforme Av. 08 e 07). Descrição completa na Matrícula nº 65.200 do CRI de Sertãozinho/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 34.461,69 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 20.877,01 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 07/03/2025 às 13h10min, e termina em 10/03/2025 às 13h10min; 2ª Praça começa em 10/03/2025 às 13h11min, e termina em 31/03/2025 às 13h10min.** Ficam os executados WELLINGTON ROGÉRIO PERES LTDA. ME, na pessoa de seu representante legal; SEVERINO PERES, seu cônjuge e coproprietária VILMA ROSA MEDEIROS PERES, os coproprietários ANA MARIA MORILLO PERES, MIGUEL SAMORA PERES, seus cônjuges, se casados forem, VIVIANI CRISTINA PEREZ PEIXOTO, seu cônjuge JOSE EDUARDO PEIXOTO, bem como os credores DICOL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, VERAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, (atual denominação de RAO CREDIT FOMENTO COMERCIAL LTDA.), JOSÉ HELIO DE OLIVEIRA FILHO, GUELFO DE FAVARI JUNIOR, AMELIA MARTINS e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 15/05/2020.

**zuk** | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | [PORTALZUK.COM.BR](https://portalzuk.com.br)



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia **22/01/2025**.



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

